



Disponibilizado no D.E.: 11/05/2026  
Prazo do edital: 19/05/2026  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

Avenida Álvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -  
Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1049349-89.2023.4.06.3800/MG**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** MILIONARIOS GAS LTDA

**ADVOGADO(A):** MAXIMILIANO AGOSTINI (OAB MG091087)

**EXECUTADO:** LUANA OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO(A):** MAXIMILIANO AGOSTINI (OAB MG091087)

**EXECUTADO:** UILSON PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO(A):** MAXIMILIANO AGOSTINI (OAB MG091087)

**EXECUTADO:** MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO(A):** MAXIMILIANO AGOSTINI (OAB MG091087)

**PERITO:** MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

**EDITAL Nº 380005307592**

Pelo presente EDITAL, faz-se saber a todos quantos o virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento à decisão judicial proferida no evento 59, DESPADEC1, será levado a **LEILÃO** o bem penhorado, observada a legislação vigente e nas condições a seguir especificadas:

**LEILOEIRO(A):** O Leilão estará a cargo do leiloeiro(a) oficial nomeado(a): Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565.

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, nos sítios: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br).

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através dos sítios eletrônicos: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br); ou contato telefônico: (31) 3024-4451 / 3207-3900.

**PRIMEIRO LEILÃO:** 10/06/2026 a partir das 9:00 h.

**SEGUNDO LEILÃO:** 08/07/2026 a partir das 9:00 h.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO KS, placa PUL2465, Chassi 9C2JC4130DR013447, RENAAM 01175176700, data de fabricação/modelo 2013/2013, em funcionamento e razoável estado de conservação, com algumas avarias decorrentes do tempo e da utilização, na data da penhora. (evento 50, AUTOPENHORA2).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.



Disponibilizado no D.E.: 11/05/2026  
Prazo do edital: 19/05/2026  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Henfil, n. 120, Bairro Serrano, Belo Horizonte - MG: (evento 50, AUTOPENHORA2).

**DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**ÔNUS:** Conforme consulta no site Transito/MG em quinta-feira, 26 de março de 2026 - 16 horas e 36 minutos: este veículo não tem autuação e tem 5 multas (R\$ 2.641,23). Possui Restrições Judiciais de Transferência (1) e Circulação (1). Veículo com débitos de IPVA, multa, taxa de licenciamento e impedimentos. Licenciado para o ano de 2023. (Consulta realizada pelo leiloeiro - evento 75, EDITAL2 ).

Fica desde já ciente o arrematante de que é de sua responsabilidade a verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem, inclusive aqueles eventualmente não indicados nos autos do processo, bem como de possíveis inclusões ou alterações posteriores à publicação do presente edital.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), evento 50, AUTOPENHORA2.

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO:** Corresponderá ao valor da avaliação.

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO:** Admitir-se-á lance por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, nos termos da decisão judicial proferida no evento 59, DESPADEC1 e do art. 891 do CPC.

**PAGAMENTO À VISTA:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, dentro de 1 (um) dia (art. 884, inciso IV, do CPC/2015), mediante depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0621 - PAB Justiça Federal.

**PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá deduzir sua pretensão nos termos do artigo 895 do CPC.

**COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):** Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a qual será suportada pelo arrematante. (evento 59, DESPADEC1).

**CUSTAS:** Incidirá o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observados o valor mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o valor máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Portaria PRESI nº 32/2022.

**VISITAÇÃO:** É vedado aos senhores depositários criar quaisquer embaraços ou obstáculos à visitação dos bens que se encontram sob sua guarda, facultado o acesso aos interessados.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.



Disponibilizado no D.E.: 11/05/2026  
Prazo do edital: 19/05/2026  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

**ARREMATACÃO:** Com a assinatura do auto de arrematação pelo(a) MM. Juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O(A) Leiloeiro(a) Oficial fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

**INTIMAÇÃO:** Ficam, desde logo, intimada(s) a(s) parte(s) executada(s) e seus respectivos cônjuges, se casados forem, na pessoa de seu(s) representante(s), bem como eventuais terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, União, Estado e Município, no caso de bem tombado.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 314.472,30 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), evento 1, INIC1.

**OBSERVAÇÃO:** O processo tramita no sistema eletrônico Eproc e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso **793162679824** no sítio:

[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)

**ÓRGÃO JULGADOR:** Juízo Titular da 04ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

---

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380005307592v15** e do código CRC **09b44930**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA  
Data e Hora: 06/04/2026, às 16:16:30